





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE COMPRA

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS representado pelo seu Diretor Geral, Juarez Wolf Verba torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 052/2015 de 19 de fevereiro de 2015, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS de FORMULÁRIOS IMPRESSOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA, SAMU E UCE, tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 1234/2017.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **11/09/2017**
- 1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 15/09/2017 às 08h: 30min
- 1.3. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 28/09/2017 às 08h: 30min
- 1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2017 às 09h: 00min
- 1.5. INICIO DA DISPUTA: **28/09/2017 às 09h: 30min**
- 1.6. LOCAL: NO SITE www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços de FORMULÁRIOS IMPRESSOS, por 12 meses para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA, SAMU E UCE, conforme especificações deste edital e seu ANEXO I.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br.



- 3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, no setor de compras, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

6.1. Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto á sessão de cadastro da CELIC (Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul) e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de compras da **FHGV**, para imediato bloqueio de acesso.
 - 7.1.1. O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO", onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.



- 7.1.2. Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, n°. 1.501, 2° andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, Fax: (51) 3288. 1165.
- 7.1.3. Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.
- 7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CECOM) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 7.3. O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, acompanhado de seu anexo, OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC), válido na data da apresentação das propostas.
 - 8.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de compras da **FHGV**.
- 8.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



- 8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 8.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- 8.2.9. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 8.2.11. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 8.3. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.
- 8.4. Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no ANEXO III.
- 8.5. Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos guadros da empresa ANEXO IV.
- 8.6. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 9.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 9.4. Serão lançadas no sistema as quantidades totais de cada LOTE, sendo essas quantidades referentes ao período total relativo à aquisição prevista para o período de 12 meses.
 - 9.4.1. Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor unitário de cada item descritos nos lotes, e o valor total de cada LOTE para o período de 12 meses, compreendendo-se as quantidades constantes no ANEXO I deste edital, SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO LOTE REFERENTE À ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES.
 - 9.4.2. Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por LOTE.
 - 9.4.3. Na Proposta anexada no portal de Compras do Banrisul deverão constar todas as especificações que constam no **item 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO)** deste edital.
- 9.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;
- 9.6. A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.
- 9.7. Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 147/14, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.
- 9.8. As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 147/14 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de



ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

10. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema por sua própria empresa.
- 10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o termino da disputa.
- 10.7. O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 10.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate "ficto", previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06, será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate "ficto" informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate "ficto" que deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o LOTE. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

manifestação da empresa em situação do beneficio, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate "ficto", realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate "ficto", o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do LOTE. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do LOTE, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

- 10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do "empate ficto", no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

11. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

- 11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo:
 - 11.1.1. Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;
 - 11.1.2. Indicar o número do LOTE, a marca, a quantidade, a descrição completa dos objetos ofertados e apresentar certificações conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para cada LOTE:
 - 11.1.3. Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

FUNDAÇÃO HOSPITALAR **GETÚLIO VARGAS**

11.1.4. A proposta deve vir acompanhada, conforme o caso, de prospectos, especificações técnicas, em língua portuguesa, ou por quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital;

11.1.5. Os preços devem ser registrados com até quatro casas após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

11.1.6. As propostas deverão indicar a quantidade de unidades que contém a embalagem para o fornecimento de seu produto e marca, sob pena de desclassificação de suas propostas. As empresas que não enviarem a informação da quantidade acima referida serão desclassificadas.

11.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contada a partir da data da 11.3. entrega das propostas físicas na Comissão de Licitação, conforme permite o artigo 6º da Lei 10.520/02.

A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a 11.4. FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de 11.5. suas propostas.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos 11.6. deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.7. A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

11.9. A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato, bem como também dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

11.10. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação



de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das <u>amostras</u>.

12 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** (observar determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.
- 12.2 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para fins de Habilitação do autor da melhor proposta esta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de **60 (sessenta) minutos** a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.
- 13.2 Os documentos de habilitação (referente ao **item 8 documentações necessárias**), deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até **60 (sessenta) minutos** a contar do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.
 - 13.2.1 O Pregoeiro poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a Documentação de Habilitação como também a Proposta de Preços, através da solicitação pelo Pregoeiro no sítio BANRISUL.
 - 13.2.2 Os documentos emitidos com autenticação via internet, não serão necessários o envio devido a terem sido anexados no site do http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/
- 13.3 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas



beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de <u>05 (CINCO) dias</u> úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo "chat" de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

14 DO RECURSO

Ao término do tempo Randômico o sistema informará a licitante vencedora da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o LOTE, possam registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência "Relatório da disputa" para cada LOTE disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do LOTE. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. O pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a seqüência "Relatório da disputa" para cada LOTE disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro (Art.26 do decreto 5.450/05 de 31 de maio de 2005). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, no entanto, em caso de existir Microempresa Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas beneficiadas pela Lei 123/06 e Lei 11488/07 que foram declaradas vencedoras, mas que tinham restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo para manifestar a intenção de recorrer correrá a partir do comunicado via sítio eletrônico da decisão do Pregoeiro quanto à aceitabilidade da referida documentação destas empresas beneficiadas. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso neste momento. Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Para interposição de recurso administrativo, as empresas deverão protocolá-lo junto à Comissão de Licitação, nos horários de funcionamento da mesma, ou seja, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por via de facsímile. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 14.2 A falta de manifestação motivada, no prazo estipulado acima, da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.
- 14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações da FHGV.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHGV**, para fins de homologação.
- 15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta da Ata de Registro de Preços que integra este Edital.
- 15.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via email, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FHGV, devendo ser efetuada a entrega no endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210-020.
- 15.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.
- 15.5 É facultado a **FHGV**, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

15.6 É permitida adesão a ata conforme previsto na Lei 7892/13.

16 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado e Farmácia, de segunda-feira à sexta-feira, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL/ UPA SAPUCAIA/ SAMU/ UCE

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro: Dihel,

Sapucaia do Sul RS, CEP: 93210.180

Fone: (51) 3451 8200 Ramal 165.

Horário de entrega: 08:00 as 16:00 horas

- 16.2. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- 16.3. Recebimento definitivo em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- 16.4. O prazo de entrega deverá ser de **7 dias úteis** a contar da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de almoxarifado e fármacia, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 22.
- 16.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcelas quinzenais e /ou mensais, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pelo setor de compras
- 16.6. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.8. A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.



- 16.9. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 16.10. Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 16.11. A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.
- 16.12. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da SETOR DE COMPRAS da **FHGV**, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).
- 16.13. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, na qual constarão as indicações referentes à: fabricante, lote, prazo de validade.
- 16.14. A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.
- 16.15. A contratada deverá solicitar arte final dos formulários impressos via e-mail comunicacao@fhgv.com.br.
- 16.16. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

17 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 A ata de Registro de Preços a ser firmada entre a **FHGV** e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir de sua assinatura.
- 17.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FHGV** não será obrigada a adquirir o produto referido na **CLÁUSULA I** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

18 DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos no Setor de Almoxarifado do **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS** sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da ata de registro de preços.



- 18.2 Após a conferência do material fornecido a comissão técnica de recebimento dará o ateste na Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.
- 18.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- 18.4 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.
- 18.5 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica: 3200 Material de Expediente.
- 18.6 O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da c/c, o nome e o número da agência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 19.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, lote.
- 19.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990)
- 19.4 A entrega do objeto fora dos padrões exigidos no edital implicará na recusa dos mesmos.
- 19.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 19.6 Substituir, reparar ou corrigir, ás expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- 19.7 No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis esclarecimentos.
- 19.8 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.9 A contratada deverá solicitar arte final dos formulários impressos via e-mail comunicacao@fhgv.com.br.
- 19.10 As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser



entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

20 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 20.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.3 Comunicar a contratada por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 20.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- 20.5 Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 20.6 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;
- 20.7 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 20.8 Aplicar à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 20.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21 DAS SANÇÕES

- 21.1 Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente sujeitar-se-á penalidades previstas nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.
- 21.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.
 - Advertência;
 - II. Multas:



- a) De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;
- b) De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 21.3 No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a Ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.
- 21.4 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.
- 21.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 21.6 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.
- 21.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

22 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

22.1 A **FHGV** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.



- 23.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.
- 23.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 23.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento desta Ata de Registro de Preços.
- 23.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.
- 23.8 Integram este Edital os seguintes anexos:
 - I. Anexo I Termo de Referência/Lotes e Itens do Processo;
 - II. Anexo II Modelo de Declaração de idoneidade;
 - III. Anexo III Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;
 - IV. Anexo IV Declaração de que não possui vínculo empregatício com a FHGV.
 - V. Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços
- 23.9 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

24 DO FORO

24.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e da futura Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, dia 05 de setembro de 2017.

Rosane Luciane Seidel Pregoeira



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente certame refere-se ao registro de preço de **FORMULÁRIOS IMPRESSOS**, pelo período de 12 meses para o **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, **UPA SAPUCAIA**, **SAMU E UCE**.

1.2 Especificações e quantidades:

		Lote: 1								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7178	ALTAS, BAIXAS E ALTERAÇÃO DE DIETAS - TAM. ALT. 8 CM X LARG. 8,5CM / Altas, Baixas e Alteração de Dietas - TAM. ALT. 8 CM X LARG. 8,5CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	-	-	-	1200		
2	2481	ATESTADO DE COMPARECIMENTO BLOCO COM 50 FOLHAS - TAM. ALT.12 CM X LARG.19 CM / ATESTADO DE	BLOCO	15	-	-	-	180		



			I		1		1		1
		COMPARECIMENTO BLOCO COM 50							
		FOLHAS - TAM. ALT.12 CM X LARG.19 CM							
3	1497	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL BLOCO COM 50 FOLHAS EM 3 VIAS CARBONADAS TAM. ALT.21 CM X LARG.15 / ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL BLOCO COM 50 FOLHAS EM 3 VIAS CARBONADAS TAM. ALT.21 CM X LARG.15 CM	BL	5	-	-	-	60	
4	2480	ATESTADO MEDICO BLOCO COM 50 FOLHAS TAM. ALT.15 CM X LARG.21 CM / ATESTADO MEDICO BLOCO COM 50 FOLHAS TAM. ALT.15 CM X LARG.21 CM	BL	20	-	-	-	240	
5	7179	BOLETO DE AGENDAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS TAM. ALT. 14 CM X LARG. 17,5 CM / Boleto de Agendamento de Cirurgias Eletivas TAM. ALT. 14 CM X LARG. 17,5 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	10	-	-	-	120	
6	1934	CARTAO DE REFEICAO PARA ACOMPANHANTE TAM. ALT. 17,5 CM X LARG. 17 CM / CARTAO DE REFEICAO	UN	650	-	-	-	7800	



		PARA ACOMPANHANTE TAM. ALT. 17,5 CM X LARG. 17 CM							
7	2876	CARTAO PACIENTE CAT - TAM. ALT. 21,6 CM X LARG.11 CM / CARTAO PACIENTE CAT - TAM. ALT. 21,6 CM X LARG.11 CM	UN	10	-	-	-	120	
8	7180	CHECK LIST CIRURGIA SEGURA - TAM. ALT. 19,5 CM X LARG. 27,5CM / CHECK LIST CIRURGIA SEGURA - TAM. ALT. 19,5 CM X LARG. 27,5CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	15	-	-	-	180	
9	7181	COMPROVANTE PARA RETIRADA DE EXAMES - TAM. ALT. 8 CM X LARG. 17,5 CM / Comprovante para Retirada de Exames - TAM. ALT. 8 CM X LARG. 17,5 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	15	-	-	-	180	
10	7182	DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTO POR PACIENTE - TAM. ALT.8 CM X LARG. 18,5 CM / Devolução de medicamento por paciente - TAM. ALT.8 CM X LARG. 18,5 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	10	-	-	-	120	
11	1924	ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COM LOGOTIPO TAM. ALT. 06 CM X LARG.10,5 CM /		3000	-	-	-	36000	



		ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COM LOGOTIPO TAM. ALT. 06 CM X LARG.10,5 CM EM PAPEL ADESIVO FOSCO GRAMATURA 90GR COM MEIO CORTE, DADOS VARIAVEIS CORTE RETO.							
12	7183	FICHA DE EVOLUÇÃO - TAM. FOLHA A4 / FICHA DE EVOLUÇÃO - TAM. FOLHA A4. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	40	-	-	-	480	
13	715	FICHA DE TRATAMENTO DE ACIDENTADO - TAM. ALT.15,8 CM X LARG.21,5 CM / FICHA DE TRATAMENTO DE ACIDENTADO - TAM. ALT.15,8 CM X LARG.21,5 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS		25	-	-	-	300	
14	1403	FICHA MEDICA - TAM. ALT.30 CM X LARG.21 CM / FICHA MEDICA - TAM. ALT.30 CM X LARG.21 CM	UN	100	-	-	-	1200	
15	7184	FOLHA DE GASTOS CIRURGICOS - MATERIAIS - TAM. FOLHA A4 / FOLHA DE GASTOS CIRURGICOS - MATERIAIS - TAM. FOLHA A4. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	15	-	-	-	180	



16	7185	FOLHA DE GASTOS CIRURGICOS - MEDICAMENTOS TAM. FOLHA A4 / Folha de gastos cirurgicos - Medicamentos TAM. FOLHA A4. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	15	-	-	-	180	
17	7186	MEMORANDO - TAM. ALT.13,5 CM X LARG. 17,5 CM / MEMORANDO - TAM. ALT.13,5 CM X LARG. 17,5 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	120	-	-	-	1440	
18	5377	PASTA PROTOCOLO COR AMARELA EM PAPEL CARTOLINA - TAM. ALT.32,5 CM X LARG.37,5 CM / PASTA PROTOCOLO COR AMARELA EM PAPEL CARTOLINA - TAM. ALT.32,5 CM X LARG.37,5 CM COM LOGO DO HOSPITAL DE TRAMANDAI.	UN	50	-	-	-	600	
19	5376	PASTA PROTOCOLO COR AZUL MARINHO EM PAPEL CARTOLINA - TAM. ALT.32,5 CM X LARG.37,5 CM / PASTA PROTOCOLO COR AZUL MARINHO EM PAPEL CARTOLINA - TAM. ALT.32,5 CM X LARG.37,5 CM	UN	50	-	-	-	600	
20	2574	PASTA PROTOCOLO COR PRETA EM PAPEL CARTOLINA - TAM. ALT.32,5 CM X LARG.37,5 CM / PASTA PROTOCOLO	UN	50	-	-	-	600	



21	1253	COR PRETA EM PAPEL CARTOLINA - TAM. ALT.32,5 CM X LARG.37,5 CM PASTA PROTOCOLO COR ROSA EM PAPEL CARTOLINA - TAM. ALT.32,5 CM X LARG.37,5 CM / PASTA PROTOCOLO COR ROSA EM PAPEL CARTOLINA - TAM. ALT.32,5 CM X LARG.37,5 CM	UN	200	-	-	-	2400	
22	2573	PASTA PROTOCOLO COR VERDE EM PAPEL CARTOLINA - TAM. ALT.32,5 CM X LARG.37,5 CM / PASTA PROTOCOLO COR VERDE EM PAPEL CARTOLINA - TAM. ALT.32,5 CM X LARG.37,5 CM	UN	50	-	-	-	600	
23	6406	PEDIDO E DEVOLUCAO MATERIAL CME BLOCO COM 160 FOLHAS EM UMA COR E DUAS VIAS CARBONADAS TAM. ALT / PEDIDO E DEVOLUCAO MATERIAL CME BLOCO COM 160 FOLHAS EM UMA COR E DUAS VIAS CARBONADAS TAM. ALT.30 CM X LARG.21 CM	BL	30	-	-	-	360	
24	1287	PRESCRICAO MEDICA BLOCO COM 100 FOLHAS - TAM. ALT. 30 CM X LARG.21 CM / PRESCRICAO MEDICA BLOCO COM 100 FOLHAS - TAM. ALT. 30 CM X LARG.21 CM	BL	25	-	-	-	300	



25	5070	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO EM TYVEK COR LARANJA/ PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM TYVEK - COR LARANJA (fibra de polietileno de alta densidade da DuPont)não estica e não rasga com facilidade. Confortável, de fácil aplicação e impermeáveis. Com lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação. Tamanho 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). Área personalizável: 12cm x 1,5 cm.	UN	700	-	-	-	8400	
26	1285	,	BL	100	-	-	-	1200	
27	1721	RECEITUARIO MEDICO CONTROLE ESPECIAL (BLOCO DE 100 FLS EM DUAS VIAS CARBONADAS) - TAM. ALT.21,5 CM X / RECEITUARIO MEDICO CONTROLE ESPECIAL (BLOCO DE 100 FLS EM DUAS VIAS CARBONADAS) - TAM. ALT.21,5 CM X LARG.14,5 CM	BL	50	1	-	-	600	



28	3284	REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA (BLOCO COM 100 FOLHAS) - TAM. ALT.30 CM X LARG. 21 CM/REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA (BLOCO COM 100 FOLHAS) - TAM. ALT.30 CM X LARG. 21 CM	BL	15	-	-	-	180	
29	6797	REGISTRO DE CUIDADOS INTENSIVOS IMPRESSAO EM PAPEL A3 BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 90GR//REGISTRO DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA UTI, IMPRESSAO EM PAPEL A3 BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 90GR/m2, IMPRESSÕES EM FRENTE E VERSO.	FOLHA	1000	-	-	-	12000	
30	7187	REGISTRO DE CUIDADOS -TAM. FOLHA A4 / REGISTRO DE CUIDADOS -TAM. FOLHA A4. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	-	-	-	1200	
31	1286	REQUISICAO DE EXAMES COMPLEMENTARES BLOCO COM 100 FOLHAS - TAM. ALT. 15 CM X LARG.21,5 CM / REQUISICAO DE EXAMES COMPLEMENTARES BLOCO COM 100 FOLHAS - TAM. ALT. 15 CM X LARG.21,5 CM	BL	100	-	-	-	1200	



32	7188	ROTULO DE SORO - TAM. ALT.9 CM X LARG. 9 CM / ROTULO DE SORO - TAM. ALT.9 CM X LARG. 9 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	130	-	-	-	1560		
33	7189	TROCA DE FOLGA - TAM. ALT.13,5 CM X LARG. 17,5 CM / TROCA DE FOLGA - TAM. ALT.13,5 CM X LARG. 17,5 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	10	-	-	-	120		
34	7190	TROCA DE PLANTÃO - TAM. ALT.13,5 CM X LARG. 17,5 CM / TROCA DE PLANTÃO - TAM. ALT.13,5 CM X LARG. 17,5 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	10	-	-	-	120		
								Total do Lo	ote em R\$	
		Lote: 2								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3096	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (MODELO SPA) BLOCO DE 50 FOLHAS / ATESTADO DE COMPARECIMENTO (MODELO SPA) - BLOCO DE 50 FOLHAS - IMPRESSÃO EM COR ÚNICA - 150X210MM - PAPEL SULFITE - 75G	UN	-	-	-	30	360		



2	3095	ATESTADO MEDICO (MODELO SPA) BLOCO DE 50 FOLHAS / ATESTADO MEDICO (MODELO SPA) - BLOCO DE 50 FOLHAS - IMPRESSÃO EM COR ÚNICA - 150X210MM - PAPEL SULFITE - 75G	UN	-	-	-	50	600	
3	6349	EVOLUCAO (MODELO SPA) BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO / EVOLUCAO (MODELO SPA) BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	-	-	-	20	240	
4	3093	RECEITUARIO MEDICO (MODELO SPA) BLOCO DE 100 FOLHAS / RECEITUARIO MEDICO (MODELO SPA) - BLOCO DE 100 FOLHAS - IMPRESSÃO EM COR ÚNICA - 150X210MM - PAPEL SULFITE - 75G		-	-	-	120	1440	
5	3099	RECEITUARIO MEDICO CONTROLE ESPECIAL (MODELO SPA) / RECEITUARIO MEDICO CONTROLE ESPECIAL (BLOCO DE 100 FLS EM DUAS VIAS CARBONADAS) MODELO SPA	UN	-	-	-	60	720	
6	3094	REQUISICAO DE EXAMES (MODELO SPA) BLOCO DE 50 FOLHAS / REQUISIÇAO DE EXAMES (MODELO SPA) - BLOCO DE 50 FOLHAS -	UN	-	-	-	46	552	



		IMPRESSÃO EM COR ÚNICA - 150X210MM - PAPEL SULFITE - 75G								
								Total do L	ote em R\$	
		Lote: 3								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6151	BOLETIM DE ATENDIMENTO (MODELO SAMU) BLOCO COM 100 FLS EM DUAS VIAS CARBONADAS TAM. ALT.15 CM X / BOLETIM DE ATENDIMENTO (MODELO SAMU) BLOCO COM 100 FLS EM DUAS VIAS CARBONADAS TAM. ALT.15 CM X LARG.21 CM	BL	-	6	-	-	72		
2	6145	PROTOCOLO /RECUSA DE ATENDIMENTO (SIMPLES COM 100 FOLHAS) SAMU TAM. ALT.15 CM X LARG. 21 CM / PROTOCOLO /RECUSA DE ATENDIMENTO (SIMPLES COM 100 FOLHAS) SAMU TAM. ALT.15 CM X LARG. 21 CM	BL	-	4	-	-	48		
								Total do L	ote em R\$	
		Lote: 4								



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6071	ATESTADO MEDICO (MODELO UCE) BLOCO DE 50 FOLHAS / ATESTADO MEDICO (MODELO UCE) BLOCO DE 50 FOL	BL	-	-	10	-	120		
2	6108	EVOLUCAO (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO / EVOLUCAO (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	-	-	10	-	120		
3	6371	FICHA DE RETORNO (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO ATURA 12 CM LARGURA 6,5 CM / FICHA DE RETORNO (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO ATURA 12 CM LARGURA 6,5 CM	BL	-	-	40	-	480		
4	5812	RECEITUARIO MEDICO (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS / RECEITUARIO MEDICO (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	-	-	40	-	480		
5	5813	RECEITUARIO MEDICO CONTROLE ESPECIAL, BLOCO COM 100FLS EM DUAS VIAS CARBONADAS (MODELO	BL	-	-	30	-	360		



SAMU CNPJ: 13.183.513/0008-01

(2)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas CNPJ: 13.183.513/0001-27 Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200 www.ftgy.com.br

		UCE) / RECEITUARIO MEDICO CONTROLE ESPECIAL (MODELO UCE) EM DUAS VIAS CARBONADAS							
i	6346	EXAMES DE REFRAÇÃO (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS / EXAMES DE REFRAÇÃO (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	-	-	10	-	120	
7	6345	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E APLICAÇÕES (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS / SOLICITAÇÃO DE EXAMES E APLICAÇÕES(MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	-	-	10	-	120	
3	6348	CONSULTA OFTALMOLOGICA (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS / CONSULTA OFTALMOLOGICA (MODELO UCE) BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	-	-	10	-	120	
								Total do L	ote em R\$
								Total Gera	al em R\$
		Instituições:							



(3) UCE CNPJ: 13.183.513/0001-27

(4) UPA - SAPUCAIA DO SUL CNPJ: 13.183.513/0007-12

• Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado, de segunda-feira à sexta-feira, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL/ UPA SAPUCAIA/ SAMU/ UCE

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro: Dihel, Sapucaia do Sul RS, CEP: 93210.1803

Fone: (51) 3451 8200 Ramal 165

Horário de entrega: 08:00 as 16:00 horas

- O prazo de entrega deverá ser de **7 dias úteis** a contar da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de almoxarifado e fármacia, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 22.
- A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcelas quinzenais e /ou mensais, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pelo setor de compras.
- A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os
 motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.
- Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.



- Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.
- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da SETOR DE COMPRAS da **FHGV**, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).
- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, na qual constarão as indicações referentes à: fabricante, lote, prazo de validade.
- A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.
- A contratada deverá solicitar arte final dos formulários impressos via e-mail comunicacao@fhgv.com.br.
- As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, para emissão de parecer definitivo do
 produto. Os produtos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação
 de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0170/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE **FORMULÁRIOS IMPRESSSOS** para o **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA, SAMU E UCE**.

Α	empresa					,	atra	avés	de	seu
rep	resentante	legal,	Senhor		(a)					,
СР	F		_ (cargo	na	empresa:	Diretor	ou	Sócio	o-Gere	ente).
DE	CLARA, para fins	de direito, n	a qualidad	e de	PROPONE	ENTE da	Lici	tação	instau	ırada
pela	a FUNDAÇÃO DE	SAÚDE SAP	UCAIA DO	SUL	., Processo	n°. 1234	/201	7, na r	modali	dade
PR	EGÃO ELETRÔN	ICO REGIST	RO DE PF	REÇ	OS nº. 0170	0/2017, d	que r	não fo	i decla	ırada
	DÔNEA para licita									
	,									
			Pors	ser a	expressão	da verda	ade,	firma	o pres	ente.
				Sap	ucaia do Sı	ıl.	de		de 2	2017.
		Assir	natura do re	epre	sentante leg	gal e ider	ntifica	ação d	da emp	oresa
				•	`			,		
(Se	PROCURADOR,	anexar cópia	a da PROC	URA	AÇÃO auter	nticada o	u co	m o o	riginal	para
que	se proceda à aut	enticação).								
		87								



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0170/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE **FORMULÁRIOS IMPRESSOS** para o **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA, SAMU E UCE.**

4	empresa					,	atra	avés	de	seu
ер	resentante	legal,	Senhor		(a)					,
CPI	F		_ (cargo	na	empresa:	Diretor	ou	Sócio	-Gere	nte).
DE	CLARA, para fins	do disposto no	o inciso V	do	art. 27 da L	.ei Feder	al nº	8.666	6, de 2	1 de
unł	no de 1993, acres	scido pela Lei	Federal n	° 9.	854 de 27	de outub	ro de	e 1999	9, que	não
emį	orega menor de de	ezoito anos em	trabalho	notu	rno, perigos	so ou insa	alubr	e e nã	o emp	rega
nei	nor de dezesseis	anos em qualq	uer trabal	ho,	salvo na co	ndição d	е арі	rendiz	a par	tir de
14	(quatorze) anos.									
			Por s	ser a	expressão	da verda	ade, 1	firma c	o pres	ente.
				Sap	ucaia do Su	ıl,	_de .		_ de 2	2017.
										_
		Assina	atura do re	epre	sentante leç	gal e ider	ntifica	ação d	a emp	resa
·C-		anavar aánia	do DDOC	LID /	. CÃO autor	sticada o		m 0 01	iainal	noro
	PROCURADOR,	·	ua PROC	UKA	KÇAO auter	ilicada o	u coi	11 0 01	igiriai	para
que	se proceda à aut	enticação)								



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0170/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE **FORMULÁRIOS IMPRESSOS** para o **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA, SAMU E UCE**.

A emp	resa									
			licitante),							zada à
na Fl qualid comei	JNDAÇ <i>î</i> ade de cial, ecc	ÃO DE titular onômic	é a present SAÚDE , sócio o a, financeir ndo ciente o	SAPUCA u manter a ou trab	IA DO SU nedor de d alhista par	JL em s qualque a sua ha	seu qua r víncul abilitaçã	adro func o de nat o no prod	ional, ureza cesso li	seja na técnica icitatóric
						Sapuca	aia do S	ul, xxx de	XXXX C	de 2017
			Assinatu	ra do rep	resentante	legal da	a licitant	е		
			ou do p	orocurado	or / prepost	o /crede	enciado			

UNIDADES:

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.



ANEXO V

MINUTA DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 0170/2017

PROCESSO Nº. 1234/2017

VALIDADE: 12 meses, a partir de sua assinatura.

Aos dias do mês de de dois mil e, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS, representados pelo seu Diretor Geral, Juarez Wolf Verba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 0170/2017, em virtude de deliberação da Comissão de Licitação da FHGV, publicada no jornal de grande circulação local e homologada pelo responsável da FHGV, as fls..... do processo nº. 1234/2017. RESOLVE(M) registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A seqüência da classificação das empresas também consta na ata de julgamento. A empresa classificada nos itens do Anexo I é:, com sede na Rua, n.º...., cidade, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a)., cargo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de **FORMULÁRIOS IMPRESSOS**, por 12 meses para o **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, **UPA SAPUCAIA**, **SAMU E UCE**, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. §1º. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FHGV** não será obrigada a adquirir o produto referido na **CLÁUSULA I** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de



alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 0170/2017.

§1º. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 0170/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado, de segundafeira à sexta-feira, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência:

HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / UPA SAPUCAIA/ SAMU/ UCE

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro: Dihel, Sapucaia do Sul RS, CEP: 93210.1803

Fone: (51) 3451 8200 Ramal 165

Horário de entrega: 08:00 as 16:00 horas

- §1º. O prazo de entrega deverá ser de **7 dias úteis** a contar da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de almoxarifado e fármacia, sob pena de aplicação das sanções previstas na clausula X.
- §2º. A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcelas quinzenais e /ou mensais, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pelo setor de compras
- §3º. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- §4º. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- §5º. A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.



§6º. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§7º. Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

§8º. A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

§9º. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da SETOR DE COMPRAS da **FHGV**, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).

§10°. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, na qual constarão as indicações referentes à: fabricante, lote, prazo de validade.

§11º. A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

§12º. A contratada deverá solicitar arte final dos formulários impressos via e-mail comunicacao@fhgv.com.br.

§13º. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das <u>amostras</u> ofertadas e confirmação de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das <u>amostras</u>.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos no Setor de Almoxarifado do **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS** sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da ata de registro de preços.

§1º. Após a conferência do material fornecido a comissão técnica de recebimento dará o ateste na Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.

§2º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§3º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

§4º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica: 3200 – Material de Expediente.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

§5º. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da c/c, o nome e o número da agência.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

- §1º. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da **FHGV** (Ordem de Compra) que será enviada pelo setor de compras.
- §2º. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- §3º. A empresa **CONTRATADA** deverá trocar todos os produtos pertencentes a um LOTE em que tenham sido detectados problemas.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- §1º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- §2º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- §3º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- §4º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- §5 °. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;
- §6º. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- §7º. Aplicar à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- §8º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como

exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

§1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

indicações referentes a: fabricante, lote.

§2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,

13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

§3º. A entrega do objeto fora dos padrões exigidos no edital implicará na recusa dos mesmos.

§4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data

da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

comprovação;

§5°. Substituir, reparar ou corrigir, ás expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias

ou defeitos;

§6º. No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis

esclarecimentos.

§7º. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§8º. A contratada deverá solicitar arte final dos formulários impressos via e-mail

comunicacao@fhgv.com.br.

§9º. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados,

para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser entregues

definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o produto

apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

CLÁUSULA IX - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

§1º O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de

obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93

e seus incisos.

§2º. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo

Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300 Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526

UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- §3º. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.
- §4º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.
- §5º. Serão realizadas notificações à CONTRATADA por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES

Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente sujeitar-se-á penalidades previstas nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

§1º. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I. Advertência;

II. Multas:

- a) De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;
- b) De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- §2º. No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a Ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.



- §3º. O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.
- §4º. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- §5º. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.
- §6º. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade da presente ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069/95, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

§1º. Pela Administração, quando:

- 1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.1.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
- 1.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Contrato decorrente de registro de preços;
- 1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado:
- 1.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- §2º. Pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
 - I. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA X**, caso não aceitas as razões do pedido.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

§3º. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

§4º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 0170/2017 e as propostas das empresas, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

Sapucaia do Sul, XXXX de XXXX de 2017.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Fundação de Saúde Sapucaia do Sul Juarez Wolf Verba

Diretor Geral